Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Dezembro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0749

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
CANCELAMENTO PREGÃO 014/2014

CANCELAMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2014.
O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, torna público, o cancelamento Pregão Presencial nº. 014/2014 contratação de empresa para fornecimento de medicamentos diversos, com realização no dia 22 de dezembro de 2014, às 08:00 (oito) horas. Os interessados poderão obter informações junto a CPL, no seguinte endereço, Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações, fone: (62) 3503-1105.

Abadia de Goiás – GO, 22 de dezembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Tavares da Costa
Código Identificador:1701329D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 721 de 18 de dezembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia– GO nos dias 18 e 19 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.2 e 2.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 18 de dezembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:9BE32864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 722 de 22 de dezembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, senhor Valdeir José Parreira, o valor e R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 22 e 23 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.2 e 2.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 22 de dezembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:9B5F7B8D

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D N° 724 de 22 de dezembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 22 e 23 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, itens 2.6 e 2.7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 22 de dezembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:0A77D64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 725 de 22 de dezembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Secretário, o senhor Danúbio Borges Guimarães, Lotado na, Secretaria de Administração e Desenvolvimento, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Caçú-GO, no dia 22 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 22 de dezembro de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:E20B3760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 723 de 22 de dezembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao PREFEITO MUNICIPAL, senhor Ilton Justino de Souza, o valor e R$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de GOIÂNIA – GO, nos dias 22 e 23 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 8.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 22 de dezembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:2379B983

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato n. 097/2014.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO. - CNPJ: 13.838.473/0001-04.
CONTRATADA: ANDAR CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ nº: 19.009.339/0001-87.

OBJETO: 1º Aditivo de Supressão e Acréscimo (substituição da estrutura de madeira para a estrutura metálica) referente execução da Obra de Construção do Centro Comunitário de Aparecida do Rio Doce-Go.

SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO

2.1 - Supressão da Estrutura de Madeira;

2.1 - Acréscimo da Estrutura Metálica.

2.3 – As supressões e os acréscimos não representará aumento no valor contratual, permanecendo o seguinte valor R$ 187.340,90 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.

Aparecida do Rio Doce-Go., 26 de agosto de 2014.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:A33EFFCA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos e Elétricos, destinados à Manutenção e Reparos no Centro Municipal de Educação Infantil "Dona Joana Rosa da Costa".

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 09h00min, reuniu-se na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, localizada à Rua Adalto Fernandes, n° 201 - centro, compareceu o Sr. Pregoeiro Walter Lázaro da Silva e Equipe de Apoio, nomeado pelo Decreto Municipal nº: 060/2013, de 30 de agosto de 2013, para atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 037/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais construção, hidráulicos e elétricos, destinados à Manutenção e Reparos no Centro Municipal de Educação Infantil "Dona Joana Rosa da Costa, conforme consta no Anexo I, do Edital n° 037/2014. Iniciado o procedimento relativo a realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente a sessão, bem como, houve interessado que retirou o Edital para ter acesso aos dados para elaboração das propostas. Desta forma, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiu declarar DESERTA a presente sessão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no "Placard" do Município. Nada mais havendo a acrescentar, o Pregoeiro do Município deu por encerrada a sessão às 10h00min e, para constar, lavrei a Ata, que lida e aprovada vai assinada por mim LARA CRISTINA PARREIRA, que a secretariei, pelo Pregoeiro, o Sr. Walter Lázaro da Silva e pela Equipe de Apoio.

Aparecida do Rio Doce, 22 de dezembro de 2014.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:8D8BCB4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Bom Jardim de Goiás - GO, em 19 de Dezembro de 2014.

O Município de Bom Jardim de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde no uso de sua competência e atribuições, tendo em vista as necessidades essenciais e segundo o superior e predominante interesse público, faz saber a quem interessar possa que estaremos cadastrando profissionais da área de saúde, sendo, médico, enfermeiros, técnico em enfermagem, para futuro credenciamento, destinado a atendimento à população de nosso município, em qualquer área do território do município. Os interessados deverão comparecer munidos de documentos comprobatórios, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, período compreendido entre 24/12/2014 até o dia 07 de Janeiro de 2015, em horário de expediente 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

ELIENE SILVA MAGALHÃES BERNARDES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:58AF3848

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 589/2014 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera as alíquotas de contribuições previdenciárias de parte segurado e patronal devidas ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRA DE GOIÁS – GO, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal de CACHOEIRA DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas administrativas será de 13,00% (treze por cento), incidente sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.
Art. 2° Fica instituída contribuição a cargo do ente no percentual de **2%(dois por cento)**, relativa ao custo suplementar destinado à amortização do déficit atuarial, incidente sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.
Art 3º A contribuição previdenciária relativa à parte do segurado será de **11,00% (onze por cento),** incidente sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.
Art 4º A contribuição previdenciária para os servidores inativos e os pensionistas será de 11,00% (onze por cento), da remuneração que ultrapassar o teto estabelecido para o Regime Geral de Previdência.

Art. 5° Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art 6º As alíquotas calculadas atuarial mente podem ser vistas conforme o quadro abaixo.

Período	Custo Normal Mensal	Taxa de Administração Mensal	Custo Suplementar Mensal	Alíquota Total
1º ao 5º ano	22,00%	2,00%	2,00%	26,00%
6º ao 10º ano	22,00%	2,00%	4,20%	28,20%
11º ao 15º ano	22,00%	2,00%	6,40%	30,40%
16º ao 20º ano	22,00%	2,00%	8,60%	32,60%
21º ao 25º ano	22,00%	2,00%	10,80%	34,80%
26º ao 34º ano	22,00%	2,00%	13,00%	37,00%

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cachoeira de Goiás, 22 de Dezembro de 2014.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:78B947D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 590/2014 DE 22 DE DEZEMBRO

Dispõe sobre a conversão para o Real o dos Valores Fixados em UFIR na legislação tributária do Município, estabelece percentual de reajuste dos tributos municipais e da outras providências.

PAULO FERNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Os valores fixados em Unidade Fiscal de Referência – UFIR, na legislação tributária do Município, Lei 551/209, ficam convertidos em Real pelo valor apurado em dezembro de 2014, devido à extinção da UFIR de acordo com a Medida Provisória nº 1.973-67, de 26 de outubro de 2.000 e suas posteriores modificações.

Art. 2º - Os valores convertidos em Real nos termos do artigo 1º, serão reajustados de acordo com o índice acumulado no ano de 2014 do IPC – Índice de preço ao consumidor da FIPE e será aplicado a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Art. 3º - O reajuste percentual estabelecido no artigo anterior, será também aplicado para atualização da base de cálculo do Imposto Predial e Território Urbano – IPTU em 2015, incidindo sobre os valores básicos do metro quadrado do terreno e construção utilizados para determinação do valor venal dos imóveis no exercício de 2014.

Art. 4º - O disposto nos artigos anteriores aplica-se, igualmente, em relação a valores expressos em UFIR na legislação tributária, inclusive quando utilizados para qualificações pecuniárias (multas).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Goiás, 22 de Dezembro de 2014.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:CF8EED25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.532-A DE 03 NOVEMBRO DE 2014

"EXONERA SERVIDORA DE NATUREZA COMISSIONADO DO CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1o.- Fica a partir desta data exonerada no quadro de servidores comissionados a Sra. ***CLEUDINEUZA FERREIRA DA CRUZ,*** para o cargo de Conselheira Tutelar, nomeado pelo decreto Nº 1.522 de 25 de Julho de 2014.

Art. 2o.- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (Três) dias do mês de Novembro de 2014.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:AEA82B88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À ARP Nº 01/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Por este primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço 01/2014 do Pregão Presencial 002/2014, firmado em 25 de fevereiro de 2014, pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da RG nº 4289211 SSP-GO e CPF nº 894.695.691-72, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa S GOMES & M REIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. CNPJ nº 07.328.970/0001-60, estabelecida na Rua H quadra 01 lote 01,02 E 04 Setor Bela Vista 182, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. SAVIO GOMES DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº. 3431687 SSP-GO e CPF (MF) nº. 784.179.291-34, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor da Ata de Registro de Preços, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10), para manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra fornecedor.

Produtos	Preço Anterior/LT	Porcentagem de reajuste	Preço Atual/LT	Total de Litros Aditivados	Valor Acrescido no Total do Contrato
Gasolina Comum	3,15	3 %	3,24	34.495,99	3.104,64
Óleo Diesel Comum	2,55	5 %	2,68	159.718,64	20.763,42
Óleo Diesel S10	2,77	5 %	2,91	11.983,03	1.677,62
Valor total					R$ 25.545,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 1.218.119,00 (um milhão e duzentos e dezoito mil e cento e dezenove reais), para R$ 1.243.664,68 (um milhão duzentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
MUNICÍPIO DE IPORÁ - GOIÁS, aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Prefeitura Municipal de Iporá
CNPJ nº 01.157.536/0001-88
DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
CPF Nº 894.695.691-72
Contratante

S Gomes & M Reis LTDA
CNPJ (MF) sob o nº. CNPJ Nº 07.328.970/0001-60
Representado pelo
SR. SAVIO GOMES DO NASCIMENTO
CPF (MF) Nº. 784.179.291-34
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4B0DAC19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2014 CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO**, por intermédio da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro – Itaguaru/GO, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16/07/2009, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público aos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2014,** (Processo nº 1729/2014**), para Aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os interessados deverão apresentar os envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços (projeto de venda) até às 15hs do dia 15 de janeiro de 2015. Informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município ou pelos telefones (62) 3398-1355 ou (62) 3398-1144.

Itaguaru/GO., 22 de dezembro de 2015

SIMONE ABADIA DE LIMA FILGUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:588BF81E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 023/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público, que realizará às 10hs., do dia 07.01.15, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 023/2014 (Processo nº 1725/2014), com julgamento pelo critério de menor preço o quilo, objetivando a aquisição de salgados sortidos para a Assistência Social. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações desta municipalidade e no site: www.itaguaru.go.gov.br, a partir da publicação deste na imprensa em horário de expediente. Fone: 62 3398-1144.

Itaguaru/GO., aos 22 dias do mês de dezembro 2014.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:B85C7DD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2014

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08.06.1994, 9.032, de 28.04.1995 e 9.648, de 27.05.1998, e considerando as exigências contidas na Decisão Plenária nº 28/00 e Resolução Normativa nº 001/01 e 017/98, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, faz saber que a Comissão de Licitação estará cadastrando pessoas físicas e jurídicas para atuação na Área de Saúde e Atenção Básica, **entre os dias 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2014 e 12 (doze) de janeiro de 2015**, (Processo nº 1724/2014), na sede da Prefeitura do Município, em horário de expediente, conforme especificações constantes do edital completo, o qual se encontra a disposição dos interessados, a partir da publicação deste na imprensa. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3398-1213 ou (62) 3398-1144.

Itaguaru/GO., 22 de dezembro de 2014.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:51A9D07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 022/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público, que realizará às 08hs:30min, do dia 07.01.15, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 022/2014 (Processo nº 1723/2014), com julgamento pelo critério de menor preço, objetivando a aquisição de combustível (diesel S-10), para ser utilizado no abastecimento da frota municipal no exercício de 2015. O abastecimento ocorrerá na bomba de acordo com as necessidades diárias. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações desta municipalidade e no site: www.itaguaru.go.gov.br, a partir da publicação deste na imprensa em horário de expediente. Fone: 62 3398-1144.

Itaguaru/GO., ao 22 dia do mês de dezembro 2014.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:54CF2A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 024/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público, que realizará às 13hs:30min, do dia 07.01.15, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 024/2014 (Processo nº 1726/2014), com julgamento pelo critério de menor preço por item, objetivando a aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para os Órgãos da Administração Municipal. O fornecimento será feito diariamente de acordo com as necessidades públicas, razão pela qual os interessados deverão estar sediados no raio de 40km da sede do Município. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações desta municipalidade e no site: www.itaguaru.go.gov.br, a partir da publicação deste na imprensa em horário de expediente. Fone: 62 3398-1144.

Itaguaru/GO., aos 22 dias do mês de dezembro 2014.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:77B223E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 025/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público, que realizará às 08hs:30min, do dia 08.01.15, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 025/2014 (Processo nº 1727/2014), com julgamento pelo critério de menor preço por item, objetivando a aquisição de produtos alimentícios para os Órgãos da Administração Municipal. O fornecimento será feito diariamente de acordo com as necessidades públicas, razão pela qual os interessados deverão estar sediados no raio de 40km da sede do Município. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de

licitações desta municipalidade e no site: www.itaguaru.go.gov.br, a partir da publicação deste na imprensa em horário de expediente. Fone: 62 3398-1144.

Itaguaru/GO., aos 22 dias do mês de dezembro 2014.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:94CF3F90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 711/2014

Considerando que a Secretaria de Administração, através da Gerência de Administração, necessita contratar os serviços de organização das festividades do Réveillon, que será realizado nos dia 31 de dezembro de 2014, na orla do lago Municipal Recanto das Araras.

Considerando, também, que, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços é de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***dispensada*** a licitação para o Município de Morrinhos contratar os serviços constantes no objeto do Contrato de Prestação de Serviços, com a empresa ***Camilla Renata Barbosa***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.889.107/0001-59, com sede nesta cidade na Rua Coronel João Lopes Zedes nº 52, Centro, neste ato representada por sua titular, a Sra. Camilla Rennata Barbosa, brasileira, casada, promoter, portadora da C.I. nº 4387877 – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.025.781-31, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 15, Quadra B, Lote 34, Setor Cordeiro.

Morrinhos, 19 de dezembro de 2014.

RICARDO MENEZES RODRIGUES
Gerente de Administração

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 19/12/2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A2C75918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.508/2014

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado como contratante o Município de Morrinhos e de outro lado como contratada a empresa Camilla Rennata Barbosa, na forma e condições seguintes:

I – <u>DAS PARTES</u>:
É Contratante o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

É contratada a empresa **CAMILLA RENATA BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.889.107/0001-59, com sede nesta cidade na Rua Coronel João Lopes Zedes nº 52, Centro, neste ato representada por sua titular, a Sra. Camilla Rennata Barbosa, brasileira, casada, promoter, portadora da C.I. nº 4387877 – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.025.781-31, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 15, Quadra B, Lote 34, Setor Cordeiro.

II – <u>DO OBJETO</u>:
É objeto do presente contrato a prestação dos serviços, pela contratada, de organização e gerenciamento das festividades do Réveillon o qual será realizado no dia 31 de dezembro de 2014 na orla do Lago Recanto das Araras.

III – <u>DO PREÇO E DO PAGAMENTO</u>:
O preço avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), que serão pagos em parcela única após a efetiva prestação dos serviços descriminado acima.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

IV – <u>DO PRAZO</u>:
O presente contrato vigorará pelo prazo de 31 de dezembro de 2014 a 01 de janeiro de 2015.

V – <u>DO REGIME DE EXECUÇÃO</u>:
A contratada se obriga a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando mão-de-obra de primeiríssima qualidade.
A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo este responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VI – <u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 04, subfunção 122, programa 0008, atividade 2083, elemento de despesa 3.3.90.39.61, fonte de recurso 100.

VII – <u>DAS PENALIDADES</u>:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – <u>DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO</u>:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.
X – DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada.

Morrinhos, 19 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

CAMILLA RENATA BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6DBD5B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.510/2014

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, representado por seu Secretário de Administração, Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a empresa Banda Calypso do Pará Produções Artísticas Ltda-Me., na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
É Contratante o ***Município de Morrinhos, Estado de Goiás***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

É contratada a empresa ***Banda Calypso do Para Produções Artísticas Ltda-Me.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.882.117/0001-60, com sede em na Rua F nº 158, BCJ Eduardo Gomes, Bairro Rosa Elze, Município de São Cristovão, estado de Sergipe, neste ato representado por seu procurador Tarcisio Avelino da Silva Junior, o qual é brasileiro, portador da C.I. nº 3.064.411.9 SSP/SE e do CPF: 011.503.555-90.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação dos serviços, pela contratada, de show artístico, com inicio as 22:00 horas do dia 31 de dezembro de 2014 e termino as 04:00 do dia 01 de janeiro de 2015, onde a presente banda musical será composta de no mínimo 11 integrantes, sendo 03 vocalistas, 01 baixista,01 guitarrista, 01 percursionista, 02 bateristas, 03 dançarinos. Onde o presente show compreende as festividades de Réveillon.

III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
O preço avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos em parcela única até o dia **31/12/2014**.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

IV – DO PRAZO:
O presente contrato vigorará pelo prazo de 30 de dezembro de 2014 a 01 de janeiro de 2015.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada se obriga a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando mão-de-obra de primeiríssima qualidade.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo este responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 27, subfunção 812, programa 0073, atividade 2320, elemento de despesa 3.3.90.39.99, fonte de recurso 100.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada.

Morrinhos, 19 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Banda Calypso do Pará Produções Artisticas LTDFA-ME
TARCISIO AVELINO DA SILVA JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:E1E0772A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.940 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o pagamento de diárias, na condição que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV, do Texto Magno Municipal, bem como o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 030, de 03 de janeiro de 2005, com suas modificações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o pagamento ao servidor municipal ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA , matricula 3024, diárias no valor global de R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Art. 2º A verba descrita no artigo anterior, é destinada a cobrir despesas com deslocamento, alimentação e estadia do beneficiado retromencionado, nos dias 23 e 24 de dezembro de 2014, na cidade de Barretos-SP, com a finalidade de levar paciente ao Hospital de Câncer de Barretos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 22 de dezembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:E6D6CC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.288/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.288/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa Auto Posto Lambari Ltda., em 02 de julho de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, *Paulo Roberto de Souza*, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339/2ª Via-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Auto Posto Lambari Ltda.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 33.318.692/0001-70, com sede em Morrinhos, Goiás, na Avenida Couto de Magalhães, nº 528, Setor Centro, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Artur da Silva Marques, português, desquitado, comerciante, portador da C.I. estrangeira nº W183635-1 SE/DPMAF-DPF e do CPF(MF) nº 020.909.961-53, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua 02 nº 312, Jardim Venezuela.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:
O fundamento da prorrogação do Contrato de Fornecimento nº 1.288/2014, é nos termos da CI nº 73/204, do Almoxarifado Municipal, em virtude da existência de saldo remanescente dos produtos contratados que não foram entregues dentro do prazo acordado inicialmente, fazendo-se necessário prorrogar o prazo contratual para a plena e eficaz execução contratual com vantagens à administração.

III - DO VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Não há reflexo financeiro no contrato de fornecimento nº 1.288/2014 em razão do presente termo aditivo, visto que o mesmo se refere apenas a ampliação do prazo de fornecimento, mantendo-se o valor contratual inicial, bem como a quantidade contratada dos produtos a serem fornecidos.

IV – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso na execução da avença já que se trata somente de uma readequação de prazo contratual.

V – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há ônus para administração em função da prorrogação da avença, já que a presente alteração contratual trata apenas de ampliação do prazo para fornecimento dos itens acordados.

VI – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a vigência contratual ficará estendida até 31/01/2015, podendo ser novamente prorrogada nos termos da lei.

VII – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo de Prorrogação de

Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 18 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretaria de Administração

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretaria de Saúde

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

OSMAR SARAM
Secretaria de Agricultura

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretaria de Educação

RUTH CORCELLI DE O. BARBOSA
Gerente de Ações Sociais

Auto Posto Lambari LTDA.
ARTUR DA SILVA MARQUES
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:354F1E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.140

Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.140/2014, celebrado entre o Município de Morrinhos, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, e a contratada Empresa Auto Posto Alfa Ltda.- EPP, neste ato representada por seu Sócio proprietário Sr. Sander Elias de Lima Peres, celebrado em 17 de março de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, PAULO ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: EMPRESA AUTO POSTO ALFA LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.640/0001-03, com sede na Avenida Senador Hermenegildo de Morais, nº 1.208, centro, Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Sander Elias de Lima Peres, brasileiro, casado, empresário, portador da C. I. nº 2627129-SSP-GO, e do CPF nº 598.615.921-72, residente e domiciliado na Rua MV-01, Qd. 06, Lt. 10, Vila Monte Verde, Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:
O fundamento da prorrogação do Contrato de Fornecimento nº 1.140/2014, é em virtude da existência de saldo remanescente dos produtos contratados e que não foram entregues dentro do prazo acordado inicialmente, fazendo-se necessário prorrogar o prazo contratual para a plena e eficaz execução contratual.

III - DO VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Não há reflexo financeiro no contrato de fornecimento nº 1.140/2014 com o presente termo aditivo, visto que o mesmo se refere apenas a ampliação do prazo de fornecimento, mantendo-se o valor contratual inicial, bem como a quantidade contratada dos produtos a serem fornecidos.

IV – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso na execução da avença já que se trata de uma readequação contratual.

V – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há ônus para administração em função da prorrogação da avença, já que a presente alteração contratual trata apenas de ampliação do prazo para fornecimento dos itens remanescentes, não havendo, portanto, alteração do valor contratual inicial.

VI – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de fornecimento supracitado será prorrogado até 31 de janeiro de 2015, podendo ser prorrogado, via termo aditivo, nos termos da lei.

VII – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 19 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

SANDER ELIAS DE LIMA PERES
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A6D17B37

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014 = AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 94/2014. Empresas vencedoras: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA-ME. e Heinrich Mijolario – EPP.

Morrinhos, 22 de dezembro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:082A36EE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2014 = PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 08 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Morrinhos, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com vistas à contratação de empresa para a prestação dos serviços de plantio de grama, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e pelo site www.morrinhos.go.gov.br.

Morrinhos, 22 de dezembro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:7B9121AF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2014 = AQUISIÇÃO DE GRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, por seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 08 de janeiro de 2014, às 14:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com vistas à aquisição de grama esmeralda, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no site www.morrinhos.go.gov.br/site.

Morrinhos, 22 de dezembro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:30D4010F

SECRETARIA DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.326/2014

Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.326/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. André Luiz Dias Mattos, e a contratada Empresa MBS Distribuidora Comercial Ltda., neste ato representada por seu procurador Sr. Leonardo Santos Machado, celebrado em 25 de julho de 2014.

I – <u>DAS PARTES</u>:
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.821.117/0001-50, com sede na Rua Professora Gabriela Neves, nº 138, Quadra 17, Lote 16, Bairro Conjunto Caiçara, em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu procurador, Sr. Leonardo Santos Machado, brasileiro, casado, representante comercial, portador da C.I. nº 63345 – MT-GO e do CPF(MF) nº 942.563.731-87, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, na Rua 05, Lote 26, Unidade 201, Parque Ateneu.

II – <u>DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO</u>:
O fundamento da prorrogação do Contrato de Fornecimento nº 1.326/2014, é nos termos da CI nº 1.276, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da existência de saldo remanescente dos produtos contratados que não foram entregues dentro do prazo acordado inicialmente, fazendo-se necessário prorrogar o prazo contratual para a plena e eficaz execução contratual com vantagens à administração.

III - <u>DO VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:</u>
Não há reflexo financeiro no contrato de fornecimento nº 1.326/2014 em razão do presente termo aditivo, visto que o mesmo se refere apenas a ampliação do prazo de fornecimento, mantendo-se o valor contratual inicial, bem como a quantidade contratada dos produtos a serem fornecidos.

IV – <u>DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:</u>
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso na execução da avença já que se trata somente de uma readequação de prazo contratual.

V – <u>DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:</u>
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há ônus para administração em função da prorrogação da avença, já que a presente alteração contratual trata apenas de ampliação do prazo para fornecimento dos itens acordados.

VI – <u>DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:</u>
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a vigência contratual ficará estendida até 31/03/2015, podendo ser novamente prorrogada nos termos da lei.

VII – <u>DA RATIFICAÇÃO</u>:
Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 17 de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo

MBS Distribuidora Comercial LTDA
PP. LEONARDO SANTOS MACHADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:3E1F6356

SECRETARIA DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.326/2014

Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.326/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. André Luiz Dias Mattos, e a contratada Empresa MBS Distribuidora Comercial Ltda., neste ato representada por seu procurador Sr. Leonardo Santos Machado, celebrado em 25 de julho de 2014.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.821.117/0001-50, com sede na Rua Professora Gabriela Neves, nº 138, Quadra 17, Lote 16, Bairro Conjunto Caiçara, em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu procurador, Sr. Leonardo Santos Machado, brasileiro, casado, representante comercial, portador da C.I. nº 63345 – MT-GO e do CPF(MF) nº 942.563.731-87, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, na Rua 05, Lote 26, Unidade 201, Parque Ateneu.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:
O fundamento da prorrogação do Contrato de Fornecimento nº 1.326/2014, é nos termos da CI nº 1.276, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da existência de saldo remanescente dos produtos contratados que não foram entregues dentro do prazo acordado inicialmente, fazendo-se necessário prorrogar o prazo contratual para a plena e eficaz execução contratual com vantagens à administração.

III - DO VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Não há reflexo financeiro no contrato de fornecimento nº 1.326/2014 em razão do presente termo aditivo, visto que o mesmo se refere apenas a ampliação do prazo de fornecimento, mantendo-se o valor contratual inicial, bem como a quantidade contratada dos produtos a serem fornecidos.

IV – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso na execução da avença já que se trata somente de uma readequação de prazo contratual.

V – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há ônus para administração em função da prorrogação da avença, já que a presente alteração contratual trata apenas de ampliação do prazo para fornecimento dos itens acordados.

VI – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a vigência contratual ficará estendida até 31/03/2015, podendo ser novamente prorrogada nos termos da lei.

VII – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 17 de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo

MBS Distribuidora Comercial LTDA
PP. LEONARDO SANTOS MACHADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:F48E85F7

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 10/2014

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, GOIÁS, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas, a partir do dia 29 de dezembro de 2014, até o dia 31 de dezembro de 2016, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, as inscrições para o processo de credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde, para atender a demanda do Município de Morrinhos. Todas as informações sobre a inscrição, documentos e demais requisitos exigidos para a participação do processo de credenciamento estarão disponibilizadas na Secretaria Municipal de Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, GOIÁS, aos 19 de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário de saúde

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:61ECEA11

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 11/2014

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, GOIÁS, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas, a partir do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2014, até o dia 31 de dezembro de 2016, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, as inscrições

para o processo de credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde, para atender a demanda do Município de Morrinhos. Todas as informações sobre a inscrição, documentos e demais requisitos exigidos para a participação do processo de credenciamento estarão disponibilizadas na Secretaria Municipal de Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6221F2E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 474/2014

CONTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **474/2014 PROCESSO Nº 005049/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: JANETE MIRANDA SANTOS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE ASB – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2014, PROCESSO N° 003804/2014, CLASSIFICADA EM 1° LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MARCONI PERILLO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DOS **"RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446.** SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA – SECRETARIA **JANETE MIRANDA SANTOS.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:72BEFF6C

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 356/2014

CONTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **356/2014 PROCESSO Nº 003480/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: FLÁVIA MALAQUIAS DA CRUZ LIMA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM RADIOLOGIA, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2014, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, REALIZANDO SERVIÇOS DE TÉCNICA EM RAIO X, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DOS **"RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446.** SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA – SECRETARIA **FLÁVIA MALAQUIAS DA CRUZ LIMA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:247E2A03

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 256/2014

CONTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **256/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2014 PROCESSO Nº 001020/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: AMB SERVIÇOS LTDA-ME**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER PERÍODO INTEGRAL, TANTO NO PERÍODO DIURNO QUANTO NO PERÍODO NOTURNO, EM REGIME DE REVEZAMENTO DE TRABALHO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO TRABALHO. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA **"FONTE DE RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO SERÃO CONTABILIZADAS COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.454-99.** SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA – SECRETARIA **AMB SERVIÇOS LTDA-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:EE5BF5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 093/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 093/2014**. **PROCESSO Nº. 000464/2014, CARTA CONVITE N° 016/2014. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **J.H.D. SOBRINHO-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NO SICONV**. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 093/2014, POR IGUAL PERÍODO, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES, BEM COMO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA **"FONTE DE RECURSOS". CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE **14/12/2014** A **13/10/2015**, PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR;** O VALOR DESTE TERMO ADITIVO É DE **R$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS),** SENDO O VALOR MENSAL DE **R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS). CLAUSULA QUINTA- FONTE DE RECURSOS;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, ISTO PARA OS 18 (DEZOITO) DIAS RESTANTES DO MÊS DE DEZEMBRO, SUBMETIDAS A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SABER: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-99.** ENQUANTO AO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ A QUE SEGUE: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-99.** SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **J.H.D. SOBRINHO-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:E98E9D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE N°. 409/2013

COMUNICADO-ERRATA

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, através da Presidente designada pelo Decreto n° 765/2014,torna público que, no Extrato de Contrato de Prestação de Serviços N°. 409/2013 na Clausula Segunda- objeto do termo Aditivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Goiás Nº 0741 no dia 11 de Dezembro de 2014 pg. 36.

Onde se lê: CONTRATO 406/2014.

Leia-se: CONTRATO 409/2013.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:D7D70F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 674/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 674/2014**. PROCESSO **Nº 005748/2014, PREGÃO PRESENCIAL 145/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: FÁBRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS PIRAMIDAIS, GERADOR E TELÕES COM GRAUDES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2015 DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.042-99. CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS;** O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE **60 (SESSENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 74.300,00 (SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **FÁBRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:7D901618

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
COMUNICADO

A PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.394.757/0001-32, SITUADA NA RUA AMERICANO DO BRASIL Nº. 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS – CEP: 76.190-000; TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE GOIÁS, A LICENÇA SIMPLIFICADA DE FUNCIONAMENTO DA USINA DE SEPARAÇÃO E PRENSAGEM DE RESÍDUOS SOLIDOS, LOCALIZADA NA FAZENDA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NA SEGUINTE COORDENADA UTM: 22 K 0611365/8140643.

RAFAEL GODOI PORTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 570/2014

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:E9B467D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 668/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 668/2014**. PROCESSO **Nº 005575/2014, PREGÃO PRESENCIAL 144/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA-EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE RELÓGIO DE PONTO COM MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO INVIOLÁVEL, MEMÓRIA DE TRABALHO PARA ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS E RELÓGIO INTERNO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 1.510/2009, PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA DIGITAL DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E PARA OS CMEIS VALÉRIA PERILLO E CÂNDIDA DE ARAÚJO. **CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **22.03.12.361.2006.2.013.4.4.90.52.129-99. CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS;** O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **60 (SESSENTA DIAS)**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 7.185,00 (SETE MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA-EPP.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:73050A0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e considerando art. 49 da Lei 8.666/93, torna público a **ANULAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014, tendo em vista a existência de vícios que macularam o certame. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sito na Av. Modesto Vaz Machado, Qd 11 Lts 43/46 Vila Florença, Santo Antônio de Goiás-GO.

CYNTIA DAIANE BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:EB40E1D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO FORMOSA

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 2210/2014: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, e a contratada **Andrea Silva Carvelo**, ajustam o presente instrumento contratual através da dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, para prestação de serviços como entrevistadora do programa bolsa família. O objeto contratual será executado em 01 mês, contados a partir de 01 de dezembro até 31 de dezembro, com o valor do objeto definido em R$ 2.400,00.

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:C12B1856



